



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ATRIBUIÇÃO DE VIGÊNCIA OU DE EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS (ART. 685, INCISO IX, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.055/2023)

Documento nº: 0086379/2025

Processo SEI nº: 3535507.414.00005645/2025-10

Termo (Origem): Convênio nº 0002/2021

Objeto: Execução de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, com observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso.

Interessado: Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista - CNPJ/MF nº 53.638.649/0001-07

Assunto: TA 00xx/2025 CONV 02/2021 PP 388, STA CASA, R\$ 278.002,59

A **Secretaria Municipal de Saúde** manifestou-se tecnicamente, por intermédio do Ofício SMAC 298/2025:

- de que a CONVENIENTE solicitou por meio do Ofício PROV/ADMIN nº 181/2025, de 22 de julho de 2025, de que a CONVENIENTE solicitou a alteração do valor global do Convênio nº 02/2021, celebrado entre as partes em 22 de junho de 2021, para ampliação de R\$ 278.002,59 (duzentos e setenta e oito mil dois reais e cinquenta e nove centavos), nos termos da Portaria GM/MS nº 6.465, de 30 de dezembro de 2024 e Portaria GM/MS nº 6.609, de 12 de fevereiro de 2025 que "Altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e dá outras providências."

- de que as atividades são voltadas ou vinculadas a serviços de **saúde** e a CONVENIENTE está credenciada pelo órgão Gestor da Política Pública;

- de que a solicitação foi analisada e recebeu o aceite do Gestor da Política Pública.

ASSIM SENDO, em função do instruído nos autos e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, DE 1º de abril de 2021 e alterações, Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023 e alterações, **JUSTIFICO** e **AUTORIZO** o **Termo Aditivo / Proposta nº 388**, para fins de **para fins de incorporação ao teto financeiro MAC, prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS)**.

Ato contínuo, encaminhe-se o presente à **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos**, visando adoção das providências pertinentes à formalização do termo próprio.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 06/08/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0086379** e o código CRC **2D040088**.



Atos Administrativos

Outros atos administrativos

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARAGUAÇU PAULISTA****AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
ATRIBUIÇÃO DE VIGÊNCIA OU DE EFEITOS FINANCEIROS
RETROATIVOS****(ART. 685, INCISO IX, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.055/2023)****Documento nº:** 0086379/2025**Processo SEI nº:** 3535507.414.00005645/2025-10**Termo (Origem):** Convênio nº 0002/2021

Objeto: Execução de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, com observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso.

Interessado: Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista - CNPJ/MF nº 53.638.649/0001-07

Assunto: TA 00xx/2025 CONV 02/2021 PP 388, STA CASA, R\$ 278.002,59

A **Secretaria Municipal de Saúde** manifestou-se tecnicamente, por intermédio do Ofício SMAC 298/2025:

- de que a CONVENIENTE solicitou por meio do Ofício PROV/ADMIN nº 181/2025, de 22 de julho de 2025, de que a CONVENIENTE solicitou a alteração do valor global do Convênio nº 02/2021, celebrado entre as partes em 22 de junho de 2021, para ampliação de R\$ 278.002,59 (duzentos e setenta e oito mil dois reais e cinquenta e nove centavos), nos termos da Portaria GM/MS nº 6.465, de 30 de dezembro de 2024 e Portaria GM/MS nº 6.609, de 12 de fevereiro de 2025 que "Altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e dá outras providências."
- de que as atividades são voltadas ou vinculadas a serviços de **saúde** e a CONVENIENTE está credenciada pelo órgão Gestor da Política Pública;
- de que a solicitação foi analisada e recebeu o aceite do Gestor da Política Pública.

ASSIM SENDO, em função do instruído nos autos e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, DE 1º de abril de 2021 e alterações, Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023 e alterações, **JUSTIFICO e AUTORIZO o Termo Aditivo / Proposta nº 388, para fins de para fins de incorporação ao teto financeiro MAC, prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS).**

Ato contínuo, encaminhe-se o presente à **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos**, visando adoção das providências pertinentes à formalização do termo próprio.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 06/08/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0086379** e o código CRC **2D040088**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00005645/2025-10

SEI nº 0086379